



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.450.974/0001-85

LEI Nº 413/2014

Dispõe sobre declaração de utilidade pública de entidade que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções – MG, DECRETA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública “ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO SANTA FÉ” com sede na Fazenda Santa Fé, zona rural de Claro dos Poções/MG, CEP 39.380-000, inscrita no CNPJ nº 20.812.171/0001-22, fundada em 31 de maio de 2014.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

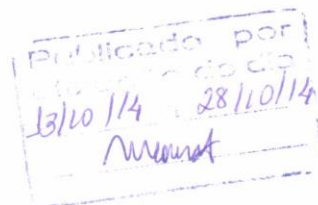
Art. 2º- Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG. Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LEI SANCIONADA

EM 13/10/14

Mangabeira
M^{te} das Dores de Oliveira Duarte
PREFEITA MUNICIPAL
CLARO DOS POÇÕES - MG
CPF 288.223.516-00



1
JA VEREADOR GERALDO MANGABEIRA 65, CENTRO, CLARO DOS POÇÕES – MG
CEP: 39.380-000 – TELEFONE: (38) 3237 – 1227
E-mail: camaraclearo@hotmail.com